

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

EM PAUTA PARA O DIA EM PAUTA PARA O DIA
851 10/1/79 13 10/1/79 13
Em 10/1/79 13 10/1/79 13
Diretor de Secretaria Em 10/1/79 13
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 467/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARCO MIRANDA VASCONCELLOS

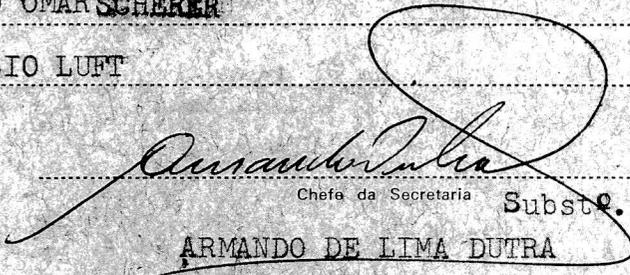
AUTUAÇÃO

Aos vinte cinco dias do mês de setembro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por

CELSO OMAR SCHERER contra

ALOESIO LUFT


Chefe da Secretaria Subst.º
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Serviços prestados....Cr\$ 15.000,00

jpb.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L. C. L. de Montenegro
Protocolo N.º 467/79
Em 25/09/79

Proc. nº 467/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1979 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, CELSO OMAR SCHERER

(Reclamante)

Agricultor, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Boa Esperança - Montenegro portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ALOISIO LUFT
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na linha comprida - Montenegro (2 km depois do Armazém Iermen em Esperança)
(Rua e número)

DECLAROU:

- que tratou com o reclamado para fazer uma empreitada, sendo que lavraria a terra e plantaria mudas;
- que começou em junho;
- que comprou as mudas, pagando Cr\$ 7.700,00; lavrou a terra e plantou as mudas;
- que agora neste mês houve um desentendimento com o reclamado, e este se negou a pagá-lo, não tendo pago nem as mudas;
- que o total devido pelo reclamado é Cr\$ 15.000,00 pelo serviço prestado e pelas mudas;

RECLAMA:

-Serviço prestado Cr\$ 15.000,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de outubro, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Celso Omar Scherer
Celso Omar Scheron-rcte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

jpb.

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação
e recda através do Of. de Just. Anal.
Dou 16.

Montenegro, 25 de 09 de 1979

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten flourish or signature extending downwards]



3
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 467/79

SR. ALOISIO LUFT (Linha Comprida-Montenegro) 2 Km além do Armazém

Lermen em Esperança

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CELSO OMAR SCHERER

Reclamado ALOISIO LUFT

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dez (10) do mês de outubro/1979, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 25 de setembro de 1979

[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

jpb.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, efetuei diligência, dia 04 corrente, em São José do Maratá (Salão de Madeira) local onde deveria encontrar-me com o Rcto. para que este indicasse a residência do Rcto. Houve um desencontro e não consegui completar a diligência. Posteriormente, devido às intensas chuvas e por ser o local êrmo e de difícil acesso, tornou-se-me impossível cumprir a notificação.

Montenegro, 09 de outubro de 1979.

João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-

ência que segue.

Em 10 de outubro de 1979.

Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4
 SP

PROCESSO N.º 467/79.....

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CELSO OMAR SCHERER, reclamante e ALOISIO LUFT, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: serviços prestados, no valor de Cr\$15.000,00. PRESENTE O RECLAMANTE. AUSENTE O RECLAMADO. Pelo sr. Presidente foi determinado que o reclamante informasse o endereço exato do reclamado, em virtude de não ter sido ele encontrado pelo sr. Oficial de Justiça. Pelo reclamante foi dito que o endereço do reclamado é Linha Comprida, neste município, prontificando-se a acompanhar o sr. Oficial de Justiça para a notificação. Pelo reclamante foi requerido que fossem notificadas as suas testemunhas de nomes: Celio Schütz e Elmo Schons, que poderão ser encontradas no mesmo endereço acima indicado. O pedido foi deferido. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 25 de outubro corrente, às 13 horas para o prosseguimento. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
 NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Celso Omar Scherer

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

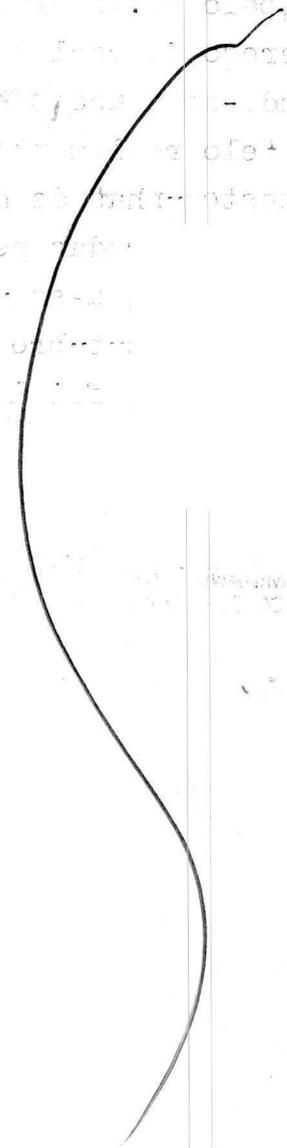
CERTIDÃO

CERTIFICO que foram expedidos
notificações ao recdo e às teste-
monhas do recdo, através do
sr. Oficial de justiça

Dou fé.

Em 10 de 10 1979.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

5
①

Proc. 467/79

NOTIFICAÇÃO

SR. ALOISIO LUFT

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante GELSO OMAR SCHERER

Reclamado ALOISIO LUFT

Linha Comprida

Pela presente, fica V. S^ª notificado a comparecer perante esta Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Montenegro na rua
Capitão Cruz nº 1643 no dia vinte e cinco
(25) do mês de outubro às treze (13), horas,
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando
as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

OBS.: Em anexo cópia da inicial.

Montenegro 10 de outubro de 19 79

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 17 h, acompanhado pelo Rcte. no local indicado, sendo aí, notifiquei o sr. ALOISIO LUFT na pessoa de seu vizinho, sr. ELMO SCHONS, por não saber aquele a língua portuguesa e sequer assinar o nome. O sr. Elmo Schons explicou, em alemão ao Rcto, o inteiro teor da notificação e do termo da reclamatória bem como das penalidades. Ao Rcto fiz entrega do original da notificação e cópia da reclamatória. O sr. Elmo Schons negou-se a assinar a contrafé. Comprometeu-se o sr. ALOISIO LUFT a recorrer a seu filho Roque para obter esclarecimentos bem como para representá-lo.

Montenegro, 12 de outubro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

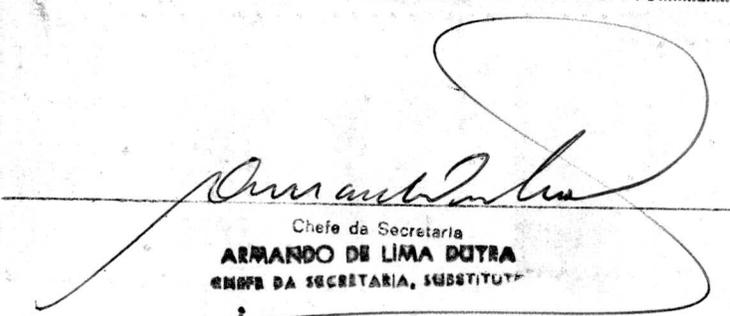
NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 467/79

Pela presente, fica notificado CELIO SCHUTZ (nome) domiciliado na Linha Comprida - Boa Esperança (rua, número e local) para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na rua Capitão Cruz, 1643, às 13:00 horas do dia 25 de outubro de 19 79, à audiência relativa à reclamação apresentada por SELSO OMAR CHERER (nome) contra ALOISIO LUFT (nome), cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Testemunha apresentada pelo Reclamante.

Montenegro, 10 de outubro de 19 79


Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

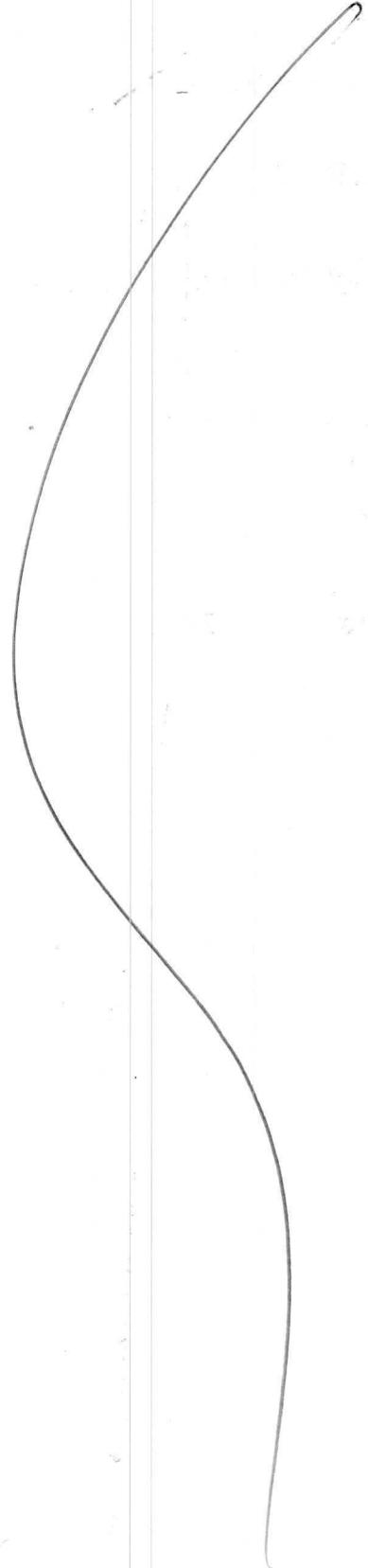
C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, no local indicado, acompanhado pãõ Rcte., sendo aí, não encontramos a testemunha em sua residência. Assim, tornou-se-me impossível cumprir a notificação.

Montenegro, 12 de outubro de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 467/79

Pela presente, fica notificado ELMO SCHONS
 domiciliado na Linha Comprida - Boa Esperança (nome), para
 comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
 (rua, número e local)
Rua Capitão Cruz, nº 1643, às 13:00 horas do dia
25 de outubro de 1979, à audiência relativa à recla
 mação apresentada por CELSO OMAR SCHERER contra AOLISIO LUFT
 (nome), cujo inteiro teor consta do processo existente
 na Secretaria da aludida Junta.

Testemunha apresentada pelo Reclamante.

Montenegro, 10 de outubro de 19 79

ANASIO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, à tarde, no endereço indicado e acompanhado pelo Rcte., sendo aí, notifiquei o sr. ELMO .. SEHONS, tendo o mesmo recebido o original e se negado a assinar a contrafé.

Montenegro, 12 de outubro de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-
ência que segue.

Em 25 de outubro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



8/9

PROCESSO N.º 467/79.....

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CELSO OMAR SCHERER, reclamante e ALOISIO LUFT, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: serviços prestados, no valor de Cr\$15.000,00.

AUSENTES AS PARTES. Pelo sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória, em face do não comparecimento da reclamante. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$832,80, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

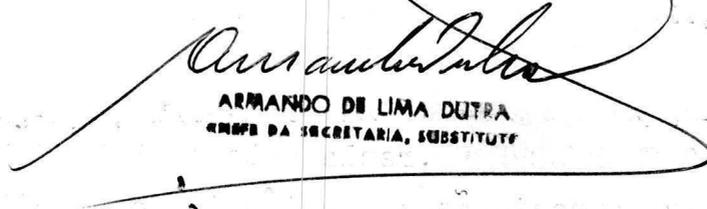
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data é
ARQUIVADO, estes autos
em cumprimento a
Ata de fls. 8.

Dou fé.

Em 25 / 10 / 1979.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO